REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 243/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) a dignidade da pessoa humana, a igualdade, a cidadania e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, constituem fundamentos e objetivos essenciais da República Federativa do Brasil;

b) a população LGBTQIAPN+ ainda enfrenta situações de discriminação, violência, exclusão social, dificuldade de acesso a serviços públicos e barreiras ao pleno exercício de seus direitos, demandando políticas públicas específicas, integradas e permanentes;

c) a criação de um Programa Municipal de Promoção da Cidadania, Proteção e Direitos da População LGBTQIAPN+ tem por finalidade articular ações de acolhimento, orientação, prevenção à violência, acesso a direitos, capacitação de servidores e encaminhamento adequado aos serviços públicos municipais;

d) tal programa pode funcionar como instrumento de integração entre as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, trabalho, renda, segurança cidadã e direitos humanos, promovendo atendimento humanizado e combatendo práticas discriminatórias no âmbito da administração pública e da sociedade;

e) ações de educação, conscientização, formação continuada de equipes municipais e campanhas públicas contribuem para reduzir preconceitos, estimular o respeito à diversidade e fortalecer a convivência cidadã nos territórios de Salvador;

f) a implantação de canais de escuta, acolhimento e orientação pode favorecer a identificação de demandas específicas da população LGBTQIAPN+, subsidiando o planejamento de políticas públicas, o monitoramento de violações de direitos e a construção de respostas mais efetivas pelo Poder Público Municipal;

g) o Município de Salvador, por sua relevância histórica, cultural, turística e social, pode avançar na consolidação de políticas inclusivas que assegurem proteção, respeito, acesso a oportunidades e participação social para a população LGBTQIAPN+;

h) compete ao Poder Executivo Municipal avaliar a conveniência, a oportunidade e a forma mais adequada de instituir, regulamentar e implementar políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, à proteção e à garantia de direitos no âmbito municipal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a criação do Programa Municipal de Promoção da Cidadania, Proteção e Direitos da População LGBTQIAPN+.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral